



MINISTÉRIO DO ESPORTE
GABINETE DO MINISTRO
OUVIDORIA

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome: Nome: Denise Caminha Nóbrega Barbosa

Cargo efetivo: Agente Administrativo- Mec

Cargo comissionado: Diretora de Integridade em Apostas Esportivas

Código: CCE 1-15

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso: Bacharelado em história

Instituição: CEUB

Conclusão: 1990

Curso: Administração

Instituição: CEUB

Conclusão: Não concluído

Currículo no Lattes (link):

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa/Órgão: MEC

Cargo: Agente Administrativo- GM

Período: 1987 a 1990

Descrição: Coordenação da Assessoria Especial do GM. Assessoramento das atividades realizadas no âmbito do gabinete • Elaboração de documentos, pareceres, correspondências• Organização de agenda • Emissão de passagens aéreas • Execução de diversas tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades do cargo.

Empresa/Órgão: Câmara dos Deputados

Cargo: Assessora Parlamentar

Período: 1990 a 2024

Descrição: : • Elaboração de documentos, pareceres, correspondências e consultas de interesse do parlamentar • Organização de agenda parlamentar • Coordenar e supervisionar os trabalhos administrativos do gabinete parlamentar • Executar acompanhamento dos trabalhos realizados em plenário e comissões • Transmitir, acompanhar e executar ordens e instruções do titular do gabinete • Manter contato com os demais órgãos da estrutura administrativa da Câmara dos Deputados bem como das prefeituras municipais sobre assuntos pertinentes • Desempenhar outras atividades que lhe forem cometidas pelo titular do gabinete • Executar acompanhamento

Edifício Montes

EQSW 301/302, Lote nº 1, térreo

Sudoeste, Brasília - DF

CEP: 70.673-150



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
GABINETE DO MINISTRO
OUVIDORIA**

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

dos trabalhos realizados em plenário, liderança partidária e comissões • Manter contato com os demais órgãos da estrutura administrativa da Câmara dos Deputados sobre assuntos pertinentes • Emissão de passagens aéreas e controle da cota parlamentar de resarcimento • Emitir pareceres sobre projetos e matérias de interesse do parlamentar, bem como elaborar notas técnicas e demais proposições • Representar o parlamentar perante autoridades e demais representantes da sociedade civil em audiências e reuniões; prestar assistência na administração do gabinete parlamentar. Controle de todos os sistemas do gabinete parlamentar.

Empresa/Órgão: MEsp

Cargo: Diretora Substituta da Diretoria de Projetos- Dproj/SE

Período: 04/04/2024 a 02/08/2024

Descrição: propor, elaborar, coordenar e atuar, em conjunto com outros órgãos do Ministério, o desenvolvimento de políticas, ações e projetos relacionados ao esporte, inclusive o Plano Nacional do Esporte; definir, em conjunto com as áreas competentes, as matérias e as questões pertinentes ao planejamento institucional e governamental do Ministério; coordenar o planejamento e a execução das diretrizes e políticas de integração das ações governamentais no âmbito do Ministério; subsidiar e orientar as unidades do Ministério para a gestão integrada de programas e projetos intersetoriais; assessorar o Secretário-Executivo nos assuntos relacionados à governança, à desburocratização, à melhoria da gestão e aos assuntos correlatos; propor, elaborar e coordenar projetos especiais, mediante determinação do Ministro de Estado;

Empresa/Órgão: MEsp

Cargo: Diretora substituta da Diretoria de Fomento, Empreendedorismo e Economia Digital do Esporte- SNAEDE

Período: 02/07/2024 até 10/08/2024

Descrição: desenvolver diretrizes e planejar e formular programas e ações que visem fomentar o desenvolvimento da economia esportiva e estimular o empreendedorismo no segmento, em articulação com outros órgãos competentes; atuar, em conjunto com órgãos e entidades públicas e privadas, na promoção de políticas públicas destinadas ao desenvolvimento econômico do esporte; elaborar estudos para identificar necessidades e oportunidades de novos negócios, com vistas a promover o desenvolvimento do esporte nacional; elaborar estudos e planejar, coordenar e supervisionar ações de desenvolvimento da economia digital destinada a esportes; coordenar as ações e os programas com vistas à realização de estudos e pesquisas destinados à produção de conhecimento esportivo, de forma a desenvolver o esporte nacional; e realizar parcerias com instituições de ensino e de pesquisa para formular e implementar políticas, programas, projetos e ações relativas a tecnologias destinadas ao desenvolvimento do esporte nacional e de novos negócios relacionados ao esporte.

Empresa/Órgão: MEsp

Cargo: Diretora da Diretoria de Integridade em Apostas Esportivas

Edifício Montes

EQSW 301/302, Lote nº 1, térreo

Sudoeste, Brasília - DF

CEP: 70.673-150



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
GABINETE DO MINISTRO
OUVIDORIA**

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

Período: 10/08/2024 até 23/09/2025 como substituta e a partir dessa data como titular.

Descrição: I - formular diretrizes, normas e políticas de forma a combater e prevenir mecanismos e ações de manipulação relacionados às apostas esportivas, nos termos do disposto no art. 9º da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023; promover, coordenar e fomentar a realização de estudos e pesquisas com vistas à produção e à disseminação do conhecimento nas áreas de apostas esportivas; atuar, em conjunto com órgãos e entidades públicas e privadas, na promoção de políticas públicas de integridade das apostas esportivas; estabelecer políticas e procedimentos, com vistas a promover a conscientização e a sensibilização da sociedade sobre os impactos e os riscos relacionados às apostas esportivas.



Edifício Montes
EQSW 301/302, Lote nº 1, térreo
Sudoeste, Brasília - DF
CEP: 70.673-150



MINISTÉRIO DO ESPORTE
GABINETE DO MINISTRO
OUVIDORIA

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

REQUISITOS LEGAIS/OBRIGATÓRIOS (DECRETO 9.727)

Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

E

Experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

OU

Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos;

OU

Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.

OU

Enquadra-se na hipótese prevista pelo art. 9º do Decreto 9.727/2019.

Dispensa excepcional dos critérios

Art. 21. Os critérios de que tratam os art. 16 a art. 19 poderão ser dispensados, justificadamente, pelo Ministro de Estado titular do órgão ou da entidade vinculada em que estiver alocado o CCE ou a FCE, de forma a demonstrar a conveniência de dispensá-los em razão de peculiaridades do cargo ou do número limitado de postulantes para a vaga.

Parágrafo único. A competência de que trata o caput será exercida:

I - no âmbito do Banco Central do Brasil, pelo Presidente do Banco Central do Brasil; e

II - no âmbito dos órgãos subordinados diretamente ao Presidente da República cujo titular não seja Ministro de Estado, pela autoridade máxima do órgão.